



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 10295
Dia 16, 10, 18.

1º Aditivo Termo de Ajuste nº 025/2016
SEDS/Mato Rico

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 025/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E O MUNICÍPIO DE MATO RICO, para a “EXPANSÃO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 048/2013 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 13.962.170-0

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Letícia Codagnone F. Raymundo**, nomeada pelo Decreto nº 10.886/2018, portadora da carteira de identidade nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91.

INTERVENIENTE: **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Fernando Antônio Maia Camargo**, nomeado por meio do Decreto nº 9352/2018, portador da carteira de identidade nº 115.057-8, inscrito no CPF/MF sob nº 201.021.439-00.

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, nº01, Centro, Mato Rico/Paraná, CEP: 85.240-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, portador da CI nº 5.418.844-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 856.501.889-04, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP: 85.240-000, e-mail: gabinete@matorico.pr.gov.br, telefone: (42) 3633-1160.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 025/2016 nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/10/2018 até 21/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Aditivo Termo de Ajuste nº 025/2016
SEDS/Mato Rico

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

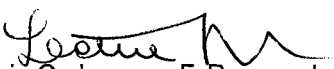
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de Ajuste inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

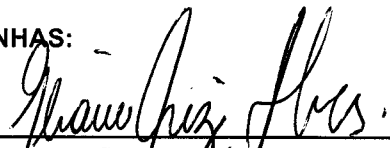
Curitiba, 01 de Outubro de 2018.


Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
em exercício


Marcel Jayre Mendes dos Santos
Prefeito do Município
de Mato Rico


Fernando Antônio Maia Camargo
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:


NOME: Eliane Cruz Alves
CPF: _____
RG n.º: _____
Assistente
Central de Convênios SEDE
RG 13.568.734-0/PR


NOME: Thales Indício
CPF: _____
RG n.º: _____
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
ORDEM DE SERVIÇO**

PROCOLO: 14.863.965-5

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica autorizada a empresa **CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP**, a dar início aos trabalhos, referente ao **Contrato nº 2428/2018 – GMS**, cujo objeto é “construção do **Conselho Tutelar**, com área de 222,95m² (duzentos e vinte e dois vírgula noventa e cinco metros quadrados), sito à Rua Chile, nº 2143, no Município de **Marialva**, Paraná”, a partir de **18 de outubro de 2018**, ficando designado como ficando designado como fiscal da Obra a Engenheira Civil - **Suely Xavier Lisboa** - CREA/ PR Nº 44344 – D.
Curitiba, 03 de outubro de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

107874/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED****PARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0171/2018 GMS
PROTOCOLO N.º 14.861.285-4**

Objeto: Contratação de elaboração de **Laudo Técnico Pericial de Obra com ensaios técnicos para o Centro da Juventude em Prudentópolis**, com 1.972,98 metros quadrados, sito à **Avenida São João, s/nº, Barro Preto, município de Prudentópolis, Paraná**. Iniciando a reunião, a comissão observou que neste certame licitatório não houve nenhuma interessada, levando a Comissão considerá-la **DESERTA**.

Curitiba, 11 de outubro de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

107834/2018

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10290, do dia 08/10/18, Página 05, Protocolo 105300/2018, Termo de Fomento 091/2018.

ONDE SE LÊ:... – Valor: R\$ 51.944,16 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

LEIA-SE:... – Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

107982/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 097/2018 - EDITAL 006/2017

Protocolo: 15.278.717-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Tapira.

Objeto: ...Transferência de recursos para execução de “Projetos de ações voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente com deficiência no Estado do Paraná”, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: ... R\$ 39.999,10 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 4450.4202, Fonte 102, Prê empenho nº 18000437 de 09/08/2018.

Autorização Governamental:...em 27/11/2017, processo nº 14.630.746-9. Assinado em 02/10/2018.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

107974/2018

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2014

Protocolo: 12.018.861-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PRED e o Município de Nova Esperança.

Da Alteração do Plano de Trabalho:...fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor. Assinado em 01/10/2018.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 025/2016

Protocolo nº 13.962.170-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PRED e o Município de Mato Rico.

Da Prorrogação:...Fica prorrogado a vigência até a data de 21/10/2020.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Assinado:...em 01/10/2018.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

107989/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO: nº 15.046.08-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município São João do Triunfo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração de serviços, o aumento de meta física, supressão do valor e a readequação do plano de trabalho e cronograma físico financeiro do Convênio nº 046/2018, conforme o Ofício nº 338/2018 (fls.136) do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, corroborado pela fiscalização (fls. 204/206 e 220), bem como pela Chefia do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls.223) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.223).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 3.054,93 (três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL às fls. 223.

Parágrafo segundo – Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 2.901,98 (dois mil, novecentos e um real e noventa e oito centavos) do montante do Estado e no valor de R\$ 152,95 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) da contrapartida do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.775.121,38 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 223/224.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 214/218.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 219.

DATA: 10 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

107930/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – PROCON ESTADUAL DO PARANÁ.
PROCON MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO Nº034/2018**

ESPÉCIE: Autorização para Utilização – Nº 034/2018, que celebram entre si o Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PR e o Procon Municipal de Piên, no Estado do Paraná. **OBJETIVO:** Utilização do Sistema (SINDEC) pelo Procon Municipal de Piên compreendendo todas as ações e procedimentos de gestão técnica, a cessão de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, que possibilitem o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados estadual com a base nacional, além de cursos e treinamentos sobre a temática, possibilitando a elaboração dos Cadastros Municipal, Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 11/10/2018. **ASSINATURA:** Patricia Adelina Dreveck, Coordenadora do Procon Municipal de Piên-PR; Claudia Francisca Silvano, Diretora do Procon Estadual do Paraná. Ref. PROCESSO: 08012.000816/2017-62 – SEJU-PROCON-PR E SENACON.

107854/2018